

EDITAL 11/2015 - IFC - Campus Araquari

EDITAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM SOLICITAR ADEQUAÇÃO DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOUTORADO.

O diretor-geral do Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção e classificação de servidores interessados em participar do Programa de Incentivo à Qualificação (PIQIFC), conforme Resoluções Nº 31-CONSUPER/2012, Nº 64-CONSUPER/2013 e Nº 004-CONSUPER/2014 e Lei 8.112/1990, para concessão no primeiro semestre letivo de 2015.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1 – O presente edital visa selecionar e classificar os servidores docentes e técnicos administrativos do Campus Araquari interessados em solicitar a adequação de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo à remuneração, em até 50%, para fins de participação em programa de pós-graduação stricto sensu, desde que respeitados os critérios estabelecidos no Art. 3º, inciso I, da Resolução Nº 31-CONSUPER/2012.

Art. 2 - A aprovação neste Edital não garante o direito à adequação da jornada de trabalho, sendo esta apenas pré-requisito para que o servidor possa solicitar a abertura do processo junto à CGP, seguindo as instruções contidas no Manual do Servidor, disponível em http://manualdoservidor.ifc.edu.br/

Art. 3 – Poderá se inscrever neste edital o servidor que estiver participando ou que pretenda participar de programa de pós-graduação stricto sensu ou estágio de pós-doutorado no país e/ou no exterior, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, que necessite adequar sua jornada de trabalho a partir do primeiro semestre de 2015.





DAS VAGAS

Art. 4 – A quantidade das vagas disponíveis para cada segmento está indicada no quadro abaixo:

Segmento	Vagas
Docentes	16
Técnicos Administrativos	6

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 5 As inscrições deverão ser realizadas de 10 a 18 de fevereiro de 2015 na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Araquari.
- Art. 6 Os documentos necessários a serem apresentados no momento da inscrição são:
 - Comprovante da data de início de exercício de atividades no Campus. (obrigatório);
 - Documento de identidade (obrigatório);
 - III. Formulário de inscrição no processo seletivo (ANEXO I) (obrigatório);
 - IV. Declaração da data de matrícula em programa de pós-graduação stricto sensu emitida pela instituição de origem do curso (se houver).

Parágrafo único - Serão consideradas apenas as matrículas regulares em curso de pós-graduação stricto sensu no país reconhecidos pela CAPES, desconsiderando-se as matrículas em disciplinas isoladas.

- Art. 7 No ato da entrega da documentação o proponente deverá receber o comprovante de recebimento dos documentos assinado por um servidor da CGP (ANEXO II).
- Art. 8 A ausência de qualquer documento listado como obrigatório no Art. 6 implicará na imediata desclassificação da inscrição submetida.

DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Art. 9 Cabe à Coordenação de Gestão de Pessoas, verificar a documentação apresentada.
- Art. 10 Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de forma decrescente, segundo os seguintes requisitos:





- Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus Araquari, conforme data de lotação;
- Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação stricto sensu ou início de atividades para estágio de pós-doutorado;
- O mais idoso.

DO RESULTADO

- Art. 11 A listagem preliminar dos classificados neste edital será divulgada até o dia 20 de fevereiro de 2015, no endereço eletrônico http://editais.araquari.ifc.edu.br/.
- Art. 12 A publicação da classificação final após recurso será realizada até o dia 27 de fevereiro de 2015.

DOS RECURSOS

- Art. 13 Caberá recurso apenas quanto ao resultado preliminar do processo.
- Art. 14 Os recursos deverão ser protocolados na CGP até o dia 24 de fevereiro de 2015, respeitando-se o horário de funcionamento do setor, devendo ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente.
- § 1º Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão indeferidos.
- § 2º Os recursos serão encaminhados à Comissão do Processo Seletivo, que emitirá parecer conclusivo.

DA ABERTURA DO PROCESSO

- Art. 15 Os servidores classificados neste edital deverão solicitar a abertura do processo junto à CGP do Campus segundo procedimentos definidos no Manual do Servidor, disponível em: http://manualdoservidor.ifc.edu.br/.
- § 1º Para justificar a adequação da jornada de trabalho, o processo deve conter:
 - a) Requerimento devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);





- Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO V);
- Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação stricto sensu;
 Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- d) Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo;
- e) Declaração de que o servidor não ocupa CD ou FG;
- f) Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no Programa de Pós-Graduação cursado;
- g) Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na instituição (ANEXO IV).
- h) Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões de grupos de pesquisa (ANEXO IV).
- §2º O servidor classificado que, por qualquer motivo, não puder usufruir do benefício, deverá comunicar formalmente a CGP para que o próximo classificado seja chamado em seu lugar.
- Art. 16 O Processo Seletivo terá validade somente até a abertura de novo Edital, sendo que os candidatos classificados em editais anteriores, que não tiverem sido contemplados com a adequação, deverão, caso permaneça o interesse, concorrer novamente em iguais condições aos demais candidatos nos editais subsequentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 17 É vedado solicitar a adequação da jornada de trabalho para participação em curso ou instituição diferentes dos informados na inscrição deste processo.
- Art. 18 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
- Art. 19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.





Art. 20 - A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente,

eliminará o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos

decorrentes de sua inscrição.

Art. 21 - Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais

complementares que vierem a ser publicados pelo Campus Araquari com vistas a este processo

de classificação objeto deste Edital.

Parágrafo único - As alterações e os atos decorrentes deste Edital serão publicados no endereço

eletrônico: http://editais.araquari.ifc.edu.br/.

Art. 22 - Sempre que houver indicação de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de

Brasilia.

Art. 23 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas por

meio do e-mail institucional do setor. (cgp@ifc-araquari.edu.br).

Art. 24 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela

coordenação de Gestão de Pessoas e, se necessário, encaminhados ao Conselho do Campus

Araquari (CONCAMPUS).

Art. 25 - Este Edital entra em vigor, a partir da data da sua divulgação na página eletrônica do

Campus Araguari (http://araguari.ifc.edu.br/), sendo válido apenas para este processo de

classificação.

Araguari, 09 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral

Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.

IFC / Campus Araquari



ANEXO I

À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP/IFC - Araquari

	ais		
Nome:			
Matricula Siape n°:	Data de exe	rcício no campus:	
Cargo:		- MICH	
Campus/Lotação:		_ Carga horária:	
E-mail:	Fone:		
II - Solicitação			
Venho requerer participaça	to no Programa Institucional o	de Qualificação dos servidores do Instit	uto Federa
Catarinense – PIOIEC nac	a concessão no primeiro		
Calamense - rique c par	a concessão no primeiro	semestre letivo de 2015.	
29 OV OV 629- 00	a concessão no primeiro		
25 OV OV 625-0-			
Área de conhecimento:	() Doutorado		
Área de conhecimento: () Mestrado Nome do(s) curso(s)/progr	() Doutorado	() Pós-Doutorado	
Área de conhecimento: () Mestrado Nome do(s) curso(s)/progr Instituições:	() Doutorado ama(s):	() Pós-Doutorado	
Área de conhecimento: () Mestrado Nome do(s) curso(s)/progra Instituições: Cidade(s):	() Doutorado ama(s):	() Pós-Doutorado	
Área de conhecimento: () Mestrado Nome do(s) curso(s)/progra Instituições: Cidade(s)://	() Doutorado ama(s): Data de término:/_	() Pós-Doutorado	
Área de conhecimento: () Mestrado Nome do(s) curso(s)/progra Instituições: Cidade(s)://	() Doutorado ama(s): Data de término:/_	() Pós-Doutorado _/(do curso/pesquisa).	

(Assinatura do Servidor)



ANEXO II

Comprovante de Recebimento de Documentos de Inscrição

Recebemos de			
matricula Siape N°	cópia dos docur	nentos aba	aixo assinalados,
referentes à inscrição para particip	ação no Programa de Incentivo à	Qualificação	- PIQIFC, para
concessão no primeiro sem	estre letivo de 2015, referente	ao Edital N	°11/2015 – IFC –
Campus Araquari.			
Relação de	documentos:	SIM	NÃO
Comprovante da data de início de	exercício de atividades no Campu	s	
Cópia do documento de identidad	le		
Formulário de inscrição no proces	sso seletivo		
Declaração da data de matrícula	em programa de pós-graduação		
stricto sensu emitida pela instituiç	ão de origem do curso		
	(Assinatura servidor CGP)	-	
	Araqua	ri, de 1	evereiro de 2015



ANEXO III

Cronograma

Etapa	Data	
Inicio do período de inscrições	10/02/2015	
Término do período de inscrições	18/02/2015	
Divulgação do resultado preliminar	20/02/2015	
Período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	até 24/02/2015	
Divulgação da classificação final após recurso	27/02/2015	



ANEXO IV

CRONOGRAMA SEMANAL DE TRABALHO

(Conforme Resolução nº 31 - CONSUPER/2012, Art. 3º, Inciso IV, alineas h e i).

QUADRO I - DEMONSTRATIVO DAS DATAS E HORÁRIOS DE TRABALHO DO SERVIDOR NA INSTITUIÇÃO

Die de comes	Período do Dia			Total de horas
Dia da semana -	Manhā	Tarde	Noite	trabalhadas por dia
Segunda-feira				
Terça-feira	j)	i i		
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira		<u> </u>		
Sábado				
Domingo				
Tot	al de horas trab	alhadas na semar	na	

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS AULAS E/OU REUNIÕES DO GRUPO DE PESQUISA (caso as atividades não sigam um padrão semanal, utilize um formulário externo, que atenda as necessidades)

-	Periodo do Dia			Total de horas por	
Dia da semana	Manhā	Tarde	Noite	dia	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira		فيرسد حصرا			
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
•	Total de hora	s na semana	•	2	

- Marque os horários de entrada e saída do local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.
- Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Diretoria de Gestão de Pessoas deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.



 O novo cronograma deverá ser remetido à DGP devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo diretor-geral do câmpus.

.ocal/Data:	
Territoria de la compansión de la compan	
Assina	atura do servidor
lanifestação da Chefia Imediata:	Manifestação da Direção-geral do campus
ata:/	Data:/
e acordo com a participação no PIQIFC	De acordo com a participação no PIQIFC
()SIM ()NÃO	() SIM () NÃO
Assinatura e carimbo	Assinatura e carimbo



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE RELATIVO À ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOUTORADO

	Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,
cargo	de, abaixo assinado, ocupante do, matrícula SIAPE nº,
nomear	do em//, lotado no Câmpus, com o objetivo de realizar
	s/pesquisa de pós-graduação em nivel de () Mestrado/() Doutorado/() Pós-Doutorado na área de
CSIGGO.	21 to 1 to
	, na Instituição
	, com sede em
HC W	, durante meses, no período de//_ até
	/, assumo, voluntariamente, os seguintes compromissos:
1.	reassumir integralmente as minhas funções acadêmicas/administrativas no IFC até o prazo de 15
	(quinze) dias após a data estabelecida para o término do Curso/ pesquisa;
11.	não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração,
	redistribuição, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IFC, antes
	de decorrido tempo igual ao do afastamento, considerado "período de compromisso", salvo
	mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu Curso/pesquisa;
III.	prestar serviços ao IFC durante o "período de compromisso", utilizando conhecimentos adquiridos
	no Curso/pesquisa, salvo interesse da Instituição;
IV.	enviar, semestralmente, à CGP/Campus, que deverá remeter à Chefia Imediata e à DGP/Reitoria,
	declaração de frequência com carimbo da Instituição na qual estiver realizando o referido curso;
V.	encaminhar em dia o relatório anual de atividades à CGP/Campus, que deverá remeter à Chefia
	Imediata e à DGP/Reitoria;
VI.	remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período
	de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando.
	doutorando ou pós-doutorando);
VII.	comunicar à DGP/Reitoria por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e
	pedidos de prorrogação de prazo ou conclusão do Curso/ pesquisa;
VIII	ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado à Chefia Imediata ou GCP/Campus.

tese de doutorado e relatório de pós-doutorado à biblioteca do Campus.

DGP/Reitoria, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso.

IX. ao final do curso, apresentar à CGP/Campus., que deverá remeter à Chefia Imediata e à



 informar imediatamente a CGP/Campus, alterações no cronograma semanal de trabalho através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justrigue tal alteração.

Fico, além disso, ciente, desde já, que:

- a) entre as despesas do Curso/pesquisa incluem-se os vencimentos ou salários, despesas com transporte e quaisquer outras vantagens percebidas do IFC durante o afastamento ou em razão dele;
- b) o não cumprimento dos compromissos que ora assumo implicam na imediata sustação de meu vencimento/salário e demais vantagens inerentes ao meu cargo ou emprego, bem como na obrigação de devolução ao erário dos vencimentos/ salários e demais vantagens recebidos desde o início do período de adequação de jornada de trabalho;
- c) ficarei na obrigação de restituir ao Instituto Federal Catarinense as importâncias dele recebidas durante o período de adequação da minha jornada de trabalho, na forma e no prazo que forem estabelecidos pelo Reitor do IFC se:
 - afastar-me do Curso/ pesquisa antes da sua conclusão, salvo se por motivo de força maior, devidamente comprovado e assim entendido pelo Reitor do IFC;
 - ii. demitir-me de meu cargo no IFC, por iniciativa própria, antes de decorrido o prazo correspondente ao "período de compromisso";
 - iii. for exonerado do meu cargo no IFC por falta grave cometida durante o "período de compromisso";
 - iv. pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo.
 - v. abandonar meu cargo no IFC.
- No descumprimento dos itens V a VII serei, inicialmente, advertido e, persistindo, terei minha portaria de adequação de jornada cancelada.
- Ao retornar do afastamento, espontaneamente, por avaliação desfavorável ou expirado o prazo concedido, deverei reassumir integralmente, no prazo de 15 (quinze) dias, minhas atividades na Instituição.
- d) Em caso de abandono, obtenção de insucesso ou desligamento do curso terei minha situação analisada pelo Diretor-Geral do Campus., observando o parecer do Departamento em que esteja



lotado, da CPPD, quando docente, e CIS, quando TAE, sendo o parecer final homologado pelo Reitor.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente **TERMO** que, para firmeza do estabelecido, vai assinado por mim e uma testemunha.

Local e data:	, de	de
	Assinatura do Servidor	
	TESTEMUNHA:	
	Nome por extenso	
	Assinatura	